

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 01061 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



SUMÁRIO
 • ERRATA AO CONTRATO Nº 075/2022 • DECRETO Nº 014-2022 DE 11 DE JULHO DE 2022- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GORVERNANÇA E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Contrato

RETIFICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOSEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2022 | ANO VII - EDIÇÃO Nº 01060 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 010

ONDE SE -LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 RESUMO DE CONTRATO Nº 075/2022

(...) Valor total dos itens: R\$ 235.461,94 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); (..)

LEIA-SE:

(...) Valor total dos itens: R\$ 203.431,50 (duzentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); (..)

Decreto



DECRETO N° 014/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DO MUNICIPIO- ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO A Portaria N.º 66, De 31 De Março De 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa N.º 05, De 24 De Junho De 2019, Da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

DECRETA:

Capítulo I

Da Instituição do Comitê de Governança e Gestão

Art. 1°. Fica Instituído o comitê de governança e gestão do poder executivo do município de NOME DO MUNICIPIO-BA, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único. O comitê de governança e gestão do poder executivo do município de NOME DO MUNICIPIO - BA CGG/PMX - atuará em temas de governança pública e na implementação do modelo de excelência em gestão em transferências da união- MEG-tr, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo chefe do poder executivo municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098





Capítulo II

Das Definições

Art. 2° Para fins deste Decreto considera-se:

- Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- Modelo De Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;
- Agente de Governança e Gestão AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMX.

Capítulo III

Da composição do Comitê de Governança e Gestão

- **Art.** 3º O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:
- I Secretaria De Planejamento;
- II Secretaria de Assistência Social;
- III Secretaria de Saúde;
- IV Secretaria de Administração;
- V Secretaria de Esporte;
- VI Secretaria de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098





- VII Secretaria Cultura e Turismo;
- VIII Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- IV Secretaria Municipal de Transportes.
- 1º Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão
 CGG/PM este será coordenado por membro por ele designado.
- 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão -CGG/PM - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

Capítulo IV

Das Competências do Comitê de Gestão e Governança

- Art. 4° Compete ao Comitê de Governança e Gestão CGG/PM:
- I Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;
- II Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;
- III Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba



VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMX - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5° As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 6° Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pela gerência planejamento e gestão pública, ouvida a procuradoria geral do município, no âmbito de sua competência.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES

Eden Sai Pedro Menezes

PREFEITO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

